



## **LUPATECH S.A.**

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da LUPATECH S/A (“Companhia”), para se reunirem no dia 30 de abril de 2014, às 11 horas, em sua sede social, em Nova Odessa, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13.460-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária**

- a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- b) destinação do resultado do exercício; e
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária**

- a) aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2014; e
- b) proceder à consolidação do estatuto social da Companhia, de acordo com os aumentos de capital realizados no ano de 2013, em decorrência dos últimos pedidos de conversão de debêntures em ações, bem como em razão da criação de filial da Companhia em Caxias do Sul/RS, além da alteração de endereço de outra filial da Companhia.

#### **Informações Gerais:**

Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, em Nova Odessa, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13.460-000, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral.

A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado, nos mesmos termos da Proposta da Administração submetida à CVM em 31 de março de 2013 e disponível no site da Companhia ([www.lupatech.com.br/ri](http://www.lupatech.com.br/ri)).

A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2014, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação.



O Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia.

Os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais. Será possível outorgar procurações físicas e indicar o seu voto a partir de 11 de abril e até 28 de abril.

Em atenção ao disposto na Instrução CVM n° 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1° da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.lupatech.com.br](http://www.lupatech.com.br) - link "Relações com Investidores"), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)): (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-1-II); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as Informações referentes à Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2014; (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido Público de Procuração; (ix) o parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; e (x) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n°s. 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3° do artigo 135 da Lei n° 6.404/76 e dos artigos 6° e 9° da Instrução CVM n° 481/09.

Nova Odessa (SP), 11 de abril de 2014.

Conselho de Administração